Câmara Municipal de Pontal I

Estado do Paraná

Mensagem Nº 051/2018 Processo: 0375/2018

Anteprojeto de Lei: 055/2018 Decreto:_____Resolução:

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 812.400,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

Iniciativa: Poder Executivo.

Apresentado em: 03/05/2018

Apresentado em: _____/_____/_____

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R._____ DATA:____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ DATA:____/____/____

URBANISMO I.M._____ DATA:____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A._____ DATA:____/____/____

OBS.: Proj de Lei nº 55/2018
Lei 1206 de 17/05/18
Anexo 694 pg 1

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM____/____/____ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA____/____/____ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM____/____

O MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município de Pontal do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração - Ano XX - n. 594 Pontal do Paraná, de 12 a 18 de maio de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.805, DE 17 DE MAIO DE 2018

Sumula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 312.400,00 e a efetuar alterações de suficiência técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

12.001.15.452.0024.2.030 - Gestão de serviços urbanos

CR 324

CR 325

14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.001.10.122.0043.2.166 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

CR 387

CR 388

14.001.10.302.0043.2.186 - Manutenção das Ações de Transporte sanitário

CR 492

CR 493

14.001.10.301.0043.2.189 - Manutenção das Ações do programa estratégia saúde da família

14.001.10.301.0043.2.190 - Manutenção das Ações do programa agente comunitário de saúde

CR 702

CR 435

Total dos recursos até então para abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta Lei: R$ 312.400,00

Art. 2

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

12.001.15.452.0024.2.030 - Manutenção da rede de iluminação pública

CR 342

CR 344

ATOS DO PODER EXECUTIVO

14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

14.001.10.301.3043.2.193 - Manutenção das Ações das unidades básicas de saúde

CR 407

CR 404

14.001.10.301.3043.2.198 - Manutenção das Ações do programa estratégia saúde da família

CR 702

14.001.10.301.3043.2.199 - Manutenção das Ações do programa agente

CR 422

14.001.10.302.3043.2.194 - Manutenção das Ações PA 24 horas

CR 460

CR 401

14.001.10.302.3043.2.195 - Manutenção das Ações de serviços especializados

CR 475

Total de recursos do exercício para esta Lei R$ 812.400,00

Art. 3

Art. 4

MARCELO ORLANTE
Prefeito

ANDRE LUIZ LIMA LEITE FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

NIUTON SANTOS DE FREITAS
Secretário Mun. de Obras e Urbanismo

LEI Nº 1.896 DE 17 DE MAIO DE 2019

Súmula: Dispõe sobre a contratação de Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Agentes de Combate a Endemias, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI

LEI Nº 1.805, DE 17 DE MAIO DE 2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 812.400,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Municipio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 812.400,00 (Oitocentos e doze mil e quatrocentos Reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal n°. 1754, de 19 de dezembro de 2017.

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

12.001 – Diretoria geral

12.001.15.452.0024.2.030 – Gestão de serviços urbanos

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil **CR 324** R$ 147.000,00

Fonte de Recursos – 2 – Desvinculação 30% – Exercício Corrente

3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais **CR 325** R$ 28.700,00

Fonte de Recursos – 2 – Desvinculação 30% – Exercício Corrente

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.001 – Fundo Municipal de Saúde

14.001.10.122.0043.2.186 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil **CR 387** R$ 300.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais **CR 388** R$ 75.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

14.001.10.302.0043.2.196 – Manutenção das Ações do transporte sanitário

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil **CR 492** R$ 53.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais **CR 493** R$ 15.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

14.001.10.301.0043.2.189 – Manutenção das Ações do programa estratégia saúde da família

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil R$ 52.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

14.001.10.301.0043.2.190 – Manutenção das Ações do programa agente comunitário de saúde

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil **CR 703** R$ 133.700,00

Fonte de Recursos – 494 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde – Exercício Corrente

3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais **CR 435** R$ 8.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta Lei R$ 812.400,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

I – Proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

12.001 – Diretoria geral

12.001.15.452.0024.2.058 – Manutenção da rede de iluminação pública

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil **CR 340** R$ 144.000,00

Fonte de Recursos – 2 – Desvinculação 30% – Exercício Corrente

3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais **CR 341** R$ 31.700,00

Fonte de Recursos – 2 – Desvinculação 30% – Exercício Corrente

Rodovia Pr 407 – km 18 – CEP 83255-000 Fone/FAX (0**41) 3972-7000 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.001 – Fundo Municipal de Saúde

14.001.10.301.0043.2.188 – Manutenção das Ações das unidades básicas de saúde

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil **CR 407** R$ 300.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais **CR 408** R$ 15.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

14.001.10.301.0043.2.189 – Manutenção das Ações do programa estratégia saúde da família

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil **CR 702** R$ 133.700,00

Fonte de Recursos – 494 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde – Exercício Corrente

14.001.10.301.0043.2.190 – Manutenção das Ações do programa agente comunitário de saúde

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil **CR 433** R$ 8.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

14.001.10.302.0043.2.194 – Manutenção das Ações PA 24 horas

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil **CR 460** R$ 75.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais **CR 461** R$ 53.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

14.001.10.302.0043.2.195 – Manutenção das Ações de serviços especializados

3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais **CR 475** R$ 52.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

Total de recursos utilizados para esta Lei **R$ 812.400,00**

Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de maio de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

ANDRE LUIZ IJAILLE FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

NIUTON SANTOS DE FREITAS
Secretária Mun. de Obras e Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício nº 017/2018-1L

Pontal do Paraná, 16 de maio de 2018.

Exmo. Sr.

MARCOS FIORAVANTI

DD. Prefeito, do Município de Pontal do Paraná.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei

Senhor Prefeito:

Encaminho em anexo a Vossa Excelência, Projetos de Lei sob os números 050/2018, 051/2018, 052/2018, 053/2018 e 054/2018, autografados por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente.

Solicitante: CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARANÁ
Numero: 7091/2018/05 Senha Web: 85300
Protocolado em: 16/05/2018 as 16:15:28
Assunto: Geral
Sumula: Encaninhamento de Projeto de Lei -

Fabiano Alves Maciel
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício nº 017/2018-1L

Pontal do Paraná, 16 de maio de 2018.

Exmo. Sr.

MARCOS FIORAVANTI

DD. Prefeito, do Município de Pontal do Paraná.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei

Senhor Prefeito:

Encaminho em anexo a Vossa Excelência, Projetos de Lei sob os números 050/2018, 051/2018, 052/2018, 053/2018 e 054/2018, autografados por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente.

Fabiano Alves Maciel
Presidente

PROJETO DE LEI N.º 050/2018

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 812.400,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 15 DE MAIO DE 2018, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 812.400,00 (Oitocentos e doze mil e quatrocentos Reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal n°. 1754, de 19 de dezembro de 2017.

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

12.001 – Diretoria geral

12.001.15.452.0024.2.030 – Gestão de serviços urbanos

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil **CR 324** R$ 147.000,00

Fonte de Recursos – 2 – Desvinculação 30% – Exercício Corrente

3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais **CR 325** R$ 28.700,00

Fonte de Recursos – 2 – Desvinculação 30% – Exercício Corrente

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.001 – Fundo Municipal de Saúde

14.001.10.122.0043.2.186 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil **CR 387** R$ 300.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais **CR 388** R$ 75.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

14.001.10.302.0043.2.196 – Manutenção das Ações do transporte sanitário

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil **CR 492** R$ 53.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais **CR 493** R$ 15.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

14.001.10.301.0043.2.189 – Manutenção das Ações do programa estratégia saúde da família

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil R$ 52.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

14.001.10.301.0043.2.190 – Manutenção das Ações do programa agente comunitário de saúde

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil **CR 703** R$ 133.700,00

Fonte de Recursos – 494 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde – Exercício Corrente

3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais **CR 435** R$ 8.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta Lei R$ 812.400,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

I – Proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

12.001 – Diretoria geral

12.001.15.452.0024.2.058 – Manutenção da rede de iluminação pública

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil **CR 340** R$ 144.000,00

Fonte de Recursos – 2 – Desvinculação 30% – Exercício Corrente

3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais **CR 341** R$ 31.700,00

Fonte de Recursos – 2 – Desvinculação 30% – Exercício Corrente

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.001 – Fundo Municipal de Saúde

14.001.10.301.0043.2.188 – Manutenção das Ações das unidades básicas de saúde

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil **CR 407** R$ 300.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais **CR 408** R$ 15.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

14.001.10.301.0043.2.189 – Manutenção das Ações do programa estratégia saúde da família

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil **CR 702** R$ 133.700,00

Fonte de Recursos – 494 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde – Exercício Corrente

14.001.10.301.0043.2.190 – Manutenção das Ações do programa agente comunitário de saúde

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil **CR 433** R$ 8.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

14.001.10.302.0043.2.194 – Manutenção das Ações PA 24 horas

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil **CR 460** R$ 75.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais **CR 461** R$ 53.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

14.001.10.302.0043.2.195 – Manutenção das Ações de serviços especializados

3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais **CR 475** R$ 52.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

Total de recursos utilizados para esta Lei **R$ 812.400,00**

Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim da Nascimento, em 16 de maio de 2018.

Fabiano Alves Maciel
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

1 – ORDEM DO DIA;
2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 027/2018.

HORA: 15h 00min.

DATA: 09/05/2018.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

18ª, 19ª e 20ª SESSÕES EXTRAORDINARIAS DA 6ª LEGISLATURA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 3º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NOS DIAS 15, 16 e 17 DE MAIO DE 2018 ÁS 17:00 HORAS.

ORDEM DO DIA

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 055/2018, que capeia a Mensagem nº. 051/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 0375/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 812.400,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 056/2018, que capeia a Mensagem nº. 052/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 0376/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Altera as Leis Municipais nº 568 e 569, ambas de 2005. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 058/2018, que capeia a Mensagem nº. 054/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 0378/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Acrescenta-se dispositivo à Lei Promulgada nº 54/2014. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 059/2018, que capeia a Mensagem nº. 055/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 0379/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Dispõe sobre a contratação de Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Agentes de Combate a Endemias, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal e dá outras providências. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 060/2018, que capeia a Mensagem nº. 056/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 0380/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Cria o Conselho Municipal de Turismo. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 061/2018, que capeia a Mensagem nº. 057/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 0381/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 245.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Resolução nº. 002/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 0393/2018, e de iniciativa da Mesa Executiva, que:*

Súmula: "Altera a Resolução 007/2013, e dá outras providências. "

Fabiano Alves Maciel
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Oficio circular nº 010/18.

Pontal do Paraná, em 09 de maio de 2018.

Exmo. Senhores

VEREADORES

Prezados Senhores:

Conforme preceitua o Artigo 23 Incisos I e II da Lei Orgânica do Municipio, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a se realizarem nos dias 15, 16 e 17 de maio de 2018, às 17:00 horas.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

Fabiano Alves Maciel
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

EDITAL Nº 009/18.

Fabiano Alves Maciel, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno:

RESOLVE:

Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 15, 16 e 17 de maio de 2018, às 17:00 horas, a fim de discutir e votar a seguinte matéria:

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 055/2018, que capeia a Mensagem nº. 051/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 0375/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

 Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 812.400,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 056/2018, que capeia a Mensagem nº. 052/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 0376/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

 Súmula: "Altera as Leis Municipais nº 568 e 569, ambas de 2005. "

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 058/2018, que capeia a Mensagem nº. 054/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 0378/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

 Súmula: "Acrescenta-se dispositivo à Lei Promulgada nº 54/2014. "

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 059/2018, que capeia a Mensagem nº. 055/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 0379/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

Súmula: "Dispõe sobre a contratação de Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Agentes de Combate a Endemias, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal e dá outras providências. "

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 060/2018, que capeia a Mensagem nº. 056/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 0380/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

Súmula: "Cria o Conselho Municipal de Turismo. "

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 061/2018, que capeia a Mensagem nº. 057/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 0381/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 245.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Resolução nº. 002/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 0393/2018, e de iniciativa da Mesa Executiva, que:***

Súmula: "Altera a Resolução 007/2013, e dá outras providências. "

Fabiano Alves Maciel
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

1. ORDEM DO DIA;
2. MENSAGEM PREFEITURAIS;
3. COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
4. EXPEDIENTES RECEBIDOS;
5. ATOS DA MESA EXECUTIVA;
6. ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 024/2018.

HORA: 14:00h.

DATA: 03/05/2018.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

03/05/2018. ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PUBLICAÇÃO

Publicamos nesta edição os seguintes Anteprojetos, para que os nobres edis analisem com antecedência, no qual deverão ser colocados em pauta em data a ser definida por esta presidência:

- ***O Anteprojeto de Lei nº. 055/2018, que capeia a Mensagem nº. 051/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 0375/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

 Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 812.400,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- ***O Anteprojeto de Lei nº. 056/2018, que capeia a Mensagem nº. 052/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 0376/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

 Súmula: "Altera as Leis Municipais nº 568 e 569, ambas de 2005. "

- ***O Anteprojeto de Lei nº. 057/2018, que capeia a Mensagem nº. 053/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 0377/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

 Súmula: "Regulamenta a Função Gratificada e dá outras providências. "

- ***O Anteprojeto de Lei nº. 058/2018, que capeia a Mensagem nº. 054/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 0378/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

 Súmula: "Acrescenta-se dispositivo à Lei Promulgada nº 54/2014. "

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

- *O Anteprojeto de Lei nº. 059/2018, que capeia a Mensagem nº. 055/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 0379/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Dispõe sobre a contratação de Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Agentes de Combate a Endemias, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal e dá outras providências. "

- *O Anteprojeto de Lei nº. 060/2018, que capeia a Mensagem nº. 056/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 0380/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Cria o Conselho Municipal de Turismo. "

- *O Anteprojeto de Lei nº. 061/2018, que capeia a Mensagem nº. 057/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 0381/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 245.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- *O Anteprojeto de Resolução nº. 002/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 393/2018, e de iniciativa da Mesa Executiva, que:*

Súmula: "Altera a Resolução 007/2013, e dá outras providências. "

Oficio nº. 051/2018 - GAB-PGM

Pontal do Paraná, 30 de abril de 2018.

Excelentissimo Senhor
FABIANO ALVES MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 051/2018

Excelentissimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o Artigo 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Municipio, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que apreciada, em sessão extraordinária, por essa Casa Legislativa, a Mensagem nº 051/2018, acompanhada do Projeto de Lei que "**Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 812.400,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Municipio.**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº 0175/2018 Hora 10:27
Data de Protocolo 03/05/2018
Interessado Poder Executivo
Assunto Mensagem nº 051/2018 - GAB

MENSAGEM N° 051/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue á apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que "**Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 812.400,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Municipio.**

A presente proposição visa o reforço em contas orçamentárias da Secretaria de Saúde e de Obras e Urbanismo possibilitando o pagamento de despesas com pessoal.

Diante do exposto e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa em sessão extraordinária e na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço a todos os membros desta Egrégia Casa de Leis.

MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO

PROJETO DE LEI 055/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 812.400,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Municipio.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 812.400,00 (Oitocentos e doze mil e quatrocentos Reais), no orçamento vigente do Municipio, aprovado pela Lei Municipal n°. 1754, de 19 de dezembro de 2017.

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

12.001 – Diretoria geral

12.001.15.452.0024.2.030 – Gestão de serviços urbanos

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil **CR 324** R$ 147.000,00

Fonte de Recursos – 2 – Desvinculação 30% – Exercicio Corrente

3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais **CR 325** R$ 28.700,00

Fonte de Recursos – 2 – Desvinculação 30% – Exercicio Corrente

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.001 – Fundo Municipal de Saúde

14.001.10.122.0043.2.186 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil **CR 387** R$ 300.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercicio Corrente

3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais **CR 388** R$ 75.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercicio Corrente

14.001.10.302.0043.2.196 – Manutenção das Ações do transporte sanitário

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil **CR 492** R$ 53.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercicio Corrente

3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais **CR 493** R$ 15.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

14.001.10.301.0043.2.189 – Manutenção das Ações do programa estratégia saúde da família

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil R$ 52.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

14.001.10.301.0043.2.190 – Manutenção das Ações do programa agente comunitário de saúde

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil **CR 703** R$ 133.700,00

Fonte de Recursos – 494 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde – Exercício Corrente

3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais **CR 435** R$ 8.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta Lei R$ 812.400,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

I – Proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

12.001 – Diretoria geral

12.001.15.452.0024.2.058 – Manutenção da rede de iluminação pública

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil **CR 340** R$ 144.000,00

Fonte de Recursos – 2 – Desvinculação 30% – Exercício Corrente

3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais **CR 341** R$ 31.700,00

Fonte de Recursos – 2 – Desvinculação 30% – Exercício Corrente

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.001 – Fundo Municipal de Saúde

14.001.10.301.0043.2.188 – Manutenção das Ações das unidades básicas de saúde

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil **CR 407** R$ 300.000,00
Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercicio Corrente

3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais **CR 408** R$ 15.000,00
Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercicio Corrente

14.001.10.301.0043.2.189 – Manutenção das Ações do programa estratégia saúde da família

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil **CR 702** R$ 133.700,00
Fonte de Recursos – 494 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde – Exercicio Corrente

14.001.10.301.0043.2.190 – Manutenção das Ações do programa agente comunitário de saúde

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil **CR 433** R$ 8.000,00
Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercicio Corrente

14.001.10.302.0043.2.194 – Manutenção das Ações PA 24 horas

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil **CR 460** R$ 75.000,00
Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercicio Corrente

3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais **CR 461** R$ 53.000,00
Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercicio Corrente

14.001.10.302.0043.2.195 – Manutenção das Ações de serviços especializados

3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais **CR 475** R$ 52.000,00
Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercicio Corrente

Total de recursos utilizados para esta Lei **R$ 812.400,00**

Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 30 de abril de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

ANDRE LUIZ IJAILLE FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

NIUTON SANTOS DE FREITAS
Secretária Mun. de Obras e Urbanismo